

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Processo 2022/000188

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de sonoplastia, filmagem e de videoconferência, compreendendo microfones, caixas de som amplificadas, câmeras e webcams, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - CRCRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT
1	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO:320 X 240 E 640 X 480 PX, TIPO LENTE: F 2.2/F6.85, VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO:30 FPS, APLICAÇÃO: SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:WEBCAM USB COM MICROFONE EMBUTIDO	291791	UNIDADE	10
2	FONE OUVIDO, TIPO FONE: HEADSET BIAURICULAR SISTEMA REDUÇÃO RÚIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ERGONÔMICO, ACESSÓRIOS: CONTROLE DE VOLUME, CONECTOR: COMPATÍVEL USB 2.0, WINDOWS 7 E WINDOWS 10	453792	UNIDADE	25
3	MICROFONE DE MESA, APLICAÇÃO: AUDITÓRIO TIPO: GOOSENECK P/ PÚLPITOS;	373335	UNIDADE	12
4	MICROFONE\, TIPO:DE MÃO SEM FIO\, ALIMENTAÇÃO:BATERIA / PILHA\,RESPOSTA FREQUÊNCIA:40 HZ A 20 KHZ\, TIPO RECEPTOR:2 ANTENAS\, ALCANCE:40 A 80 M\, APLICAÇÃO:AUDITÓRIO, MICROFONE\, TIPO:DE MÃO SEM FIO\, ALIMENTAÇÃO:BATERIA DE 9 V\, RESPOSTA FREQUÊNCIA:100 HZ A 15 KHZ \, TIPO RECEPTOR:2 ANTENAS\, IMPEDÂNCIA:600 OHMS\, APLICAÇÃO:AUDITÓRIO, MICROFONE\, TIPO:SEM FIO\, ALIMENTAÇÃO:BATERIA AA\, RESPOSTA FREQUÊNCIA:620 - 806 MHZ\, TIPO RECEPTOR:MINI RACK\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UHF/DUPL0\,COM SAÍDAS INDEPENDENTES BALANCEADAS E\, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR:100/240 V, MICROFONE\, TIPO:DE MÃO SEM FIO\, ALIMENTAÇÃO:02 PILHAS AA\, RESPOSTA FREQUÊNCIA:45 A 15.000 HZ\, TIPO RECEPTOR:02 ANTENAS DE 1/4 DE ONDA REMOVÍVEIS\,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA UHF AJUSTÁVEL COM RECEPTOR DE 72 FREQUÊNCIA\, ALCANCE:ATÉ 100 METROS\, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR:110/220 V\, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR:12 A 18 VDC\, FREQUÊNCIA:UHF AJUSTÁVEL ATÉ 24 MHZ\, IMPEDÂNCIA SAÍDA:200 OHM\, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL:0\,5%\, POTÊNCIA DE SAÍDA:30 MW	464025	UNIDADE	1
5	MESA ÁUDIO, QUANTIDADE CANAIS:12 UN, EQUALIZAÇÃO: INTERFACE DE SOM MULTIEFEITOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT VCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MIXER AMPLIFICADOR COM USB	426149	UNIDADE	2
6	CAIXA DE SOM ATIVA/PASSIVA; COM ALTO FALANTE 2 VIAS; POTENCIAL DE 500W; CAIXA ATIVA: 2 CANAIS DE ENTRADA (STP/P10/XLR BALANCEADA) POTÊNCIA MÁXIMA: 250W 4 OHMS; ALÇA E SUPORTE PARA PEDESTAL; CAIXA PASSIVA 250 WATTS, ALÇA E SUPORTE PARA PEDESTAL; INCLUINDO PEDESTAL	464024	UNIDADE	2
7	KIT ILUMINADOR PARA FILMAGEM. REFERÊNCIA: MARCA: TOMATE, MODELO: MLG-065 TIPO SOFTBOX.	450278	UNIDADE	2
8	TELA PROJEÇÃO, TIPO ACABAMENTO: TUBO METÁLICO, MATERIAL: VINIL, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 1,50 M, TIPO TELA: FIXA DE FUNDO VERDE. Referência: Mancer MCK-150	453112	UNIDADE	1

GRUPO 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT
1	CÂMERA DE FILMAGEM; FULL HD; 1920X1080; ZOOM ÓTICO DE 20X HD; AUTO-FOCO; BATERIA INTERNA; CARREGADOR; APLICAÇÃO: TRANSMISSÃO AO VIVO. Referência: Canon XA11	476083	UNIDADE	1
2	MICROFONE PARA CÂMERA	470912	UNIDADE	1
3	TRIPÉ; MATERIAL: ALUMÍNIO; ALTURA MÍNIMA: 0,56 M; APLICAÇÃO: CÂMARA FOTOGRÁFICA OU FILMADORA; CAPACIDADE: 3 KG; ALTURA MÁXIMA: 1,61 M TIPO CABEÇA: PAN E TILT	477931	UNIDADE	1

## 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. No ano de 2020, para evitar a propagação da pandemia de covid-19, ocasionada pelo novo corona vírus (sars-covid-2), os Governos Estaduais e Municipais publicaram decretos que utilizam do distanciamento para evitar a disseminação do vírus.

2.2. Em consonância com os decretos, o CRCRO editou portarias suspendendo o atendimento presencial, cursos, eventos e as reuniões regimentais.

2.3. De tal forma, para evitar que as atividades fossem congestionadas e o profissional da contabilidade sofresse o impacto, o CRCRO adotou a metodologia de reuniões por videoconferência, utilizando protocolos de transmissão pela internet.

2.4. Tal metodologia, além de ser eficaz contra a propagação da covid-19, mostrou-se ser econômica para o CRCRO, uma vez que os gastos com passagens, diárias e hospedagem foram reduzidos.

2.5. A utilização das plataformas de web transmissão necessita de tecnologias específicas, tais como câmeras e microfones ou até mesmo de notebooks que já possuam tais ferramentas acopladas.

2.6. O parque computacional do CRCRO é formado, em sua maioria, por estações de trabalhos que não possuem essas tecnologias embarcadas, ou seja, necessitando da conexão off-board desses dispositivos. Além disso, visando a transmissão de cursos e eventos por videoconferência, visa-se a adequação da plenária do CRCRO para possibilitar a transmissão ao vivo de reuniões.

## 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

## 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. As quantidades deverão obedecer às definições do item 1, deste Termo de Referência.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho

---

e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica.

## **6. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da autorização de fornecimento em remessa (única), no seguinte endereço: Av. Presidente Dutra, 2374 – Centro, Porto Velho/RO.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. No caso de esgotamento de mercado do material ofertado na ocasião da licitação, ou a adjudicatária estiver com dificuldades para efetuar as entregas dos mesmos, poderão ser aceitos como opções para possíveis substituições, aqueles que comprovadamente possuírem qualidades e rendimentos SUPERIORES aos ofertados.

6.7. Todos os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, com todos os acessórios de fábrica e indicação de marca, modelo, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes deste.

6.8. O fornecedor deverá entregar os equipamentos em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas exigidas.

6.9. Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações.

---

6.10. Na hipótese de fornecimento de produtos importados, deverá ser apresentado, no momento da entrega dos produtos:

- 6.10.1. Comprovação de origem dos produtos fornecidos;
- 6.10.2. Comprovação de quitação dos tributos de importação a eles referentes.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no TR, edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.5. Manter todas as condições exigidas no certame licitatório

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a Comissão de Recebimentos juntamente com o Coordenador do Setor de Tecnologia de Informação acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária a favor da licitante vencedora até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento definitivo e atesto da Nota Fiscal.

---

12.2. O CRCRO realizará pagamentos por transferência bancária ou boleto bancário em conta corrente de titularidade da Contratada, com a apresentação de Notas Fiscais, após a entrega dos equipamentos, para pagamento pela Contratante à Contratada até o 15 (quinze) dias do atesto da nota fiscal devidamente aprovada pela Contratante.

12.3. O eventual atraso na entrega da Nota Fiscal acarretará correspondente e proporcional atraso no pagamento, sem qualquer penalização ou atualização monetária.

12.4. Caso se constate alguma irregularidade na Nota Fiscal emitida pela Contratada, o documento será devolvido para correção, sendo restabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento, a contar do atesto da nota fiscal devidamente aprovada pela Contratante.

12.5. O documento de cobrança será emitido em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Licitação e contendo todos os seus dados e outros conforme abaixo especificado:

12.6. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança. Na hipótese de divergência entre o CNPJ constante do contrato e do documento de cobrança, deverá a fornecedora apresentar Declaração (juntamente com este último documento), justificando este procedimento e, ao mesmo tempo, se responsabilizando pela regularidade fiscal do estabelecimento comercial emitente do documento de cobrança.

12.7. De acordo com o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por Órgãos, Autarquias e Fundações da Administração Pública Federal as Pessoas Jurídicas, pelo fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, estão sujeitas à incidência na fonte, do Imposto sobre a Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para Seguridade Social – Cofins e da Contribuição para Pis/Pasep.

12.8. A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), (IN SRF nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 com alterações dada pela IN SRF nº 1.540 de 5 de janeiro de 2015) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

12.9. Caso a Contratada seja optante pelo “SIMPLES” a cada fornecimento e a cada emissão de Nota Fiscal, deverá juntar a declaração ORIGINAL de isenção dos impostos, em 02 (duas) vias, assinada com identificação do assinante e nome da empresa.

12.10. O documento de cobrança (Nota Fiscal) deverá ser formulado, já constando todos os impostos e/ou tributos incidentes que serão retidos conforme IN SRF nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 com alterações dada pela IN SRF nº 1.540 de 5 de janeiro de 2015, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma.

---

12.11. Optando pelo depósito bancário, no documento de cobrança deverá constar o nome e o número do banco, bem como o nome e o número da agência e o número da conta à qual se dará o depósito bancário para pagamento, repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

12.12. Qualquer alteração de dados bancários só será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao Setor de Licitações, antes do processamento do respectivo pagamento.

12.13. Caso a Contratada deixe de atender, mesmo que de forma parcial, as regras contidas nesta cláusula, o pagamento ficará retido até seu pleno atendimento e não caracterizará, em hipótese alguma, inadimplência por parte do CRCRO.

12.14. Para efeito de pagamento, serão verificados:

12.14.1. Atestação de conformidade da entrega do (s) serviço (s);

12.14.2. Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), Certidão Conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado, Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **13. DA GARANTIA DOS BENS.**

13.1. O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.1.1. A empresa deverá comprovar garantia, através de assinatura na nota fiscal ou certificado de garantia.

13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

13.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

13.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

13.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

14.1.3. apresentar documentação falsa;

14.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.6. não mantiver a proposta;

14.1.7. cometer fraude fiscal;

14.1.8. comportar-se de modo inidôneo.

14.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



14.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

14.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

14.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

14.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

14.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

15.1. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme disposto na Instrução Normativa nº 1/2010 - SLTI/MPOG.

## 16. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O valor estimado máximo para a contratação será de **R\$ 32.298,12 (trinta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e doze centavos)**.

16.2. O critério de julgamento será o menor preço por item/grupo e sob o regime de empreitada por preço unitário. O preço unitário e o valor total, constantes na proposta de preço, somente serão aceitos se forem menores ou iguais ao valor estimado pela Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO:320 X 240 E 640 X 480 PX, TIPO LENTE: F 2.2/F6.85, VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO:30 FPS, APLICAÇÃO: SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:WEBCAM USB COM MICROFONE EMBUTIDO	291791	UNIDADE	10	R\$ 167,66	R\$ 1.676,60
2	FONE OUVIDO, TIPO FONE: HEADSET BIAURICULAR SISTEMA REDUÇÃO RUÍDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ERGONÔMICO, ACESSÓRIOS: CONTROLE DE VOLUME, CONECTOR: COMPATÍVEL USB 2.0, WINDOWS 7 E WINDOWS 10	453792	UNIDADE	25	R\$ 139,67	R\$ 3.491,75
3	MICROFONE DE MESA, APLICAÇÃO: AUDITÓRIO TIPO: GOOSENECK P/ PÚLPITOS;	373335	UNIDADE	12	R\$ 337,29	R\$ 4.047,48
4	MICROFONE\, TIPO:DE MÃO SEM FIO\,	464025	UNIDADE	1	R\$ 374,93	R\$ 374,93

	ALIMENTAÇÃO:BATERIA / PILHA,RESPOSTA FREQUÊNCIA:40 HZ A 20 KHZ, TIPO RECEPTOR:2 ANTENAS, ALCANCE:40 A 80 M, APLICAÇÃO:AUDITÓRIO, MICROFONE, TIPO:DE MÃO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO:BATERIA DE 9 V, RESPOSTA FREQUÊNCIA:100 HZ A 15 KHZ, TIPO RECEPTOR:2 ANTENAS, IMPEDÂNCIA:600 OHMS, APLICAÇÃO:AUDITÓRIO, MICROFONE, TIPO:SEM FIO, ALIMENTAÇÃO:BATERIA AA, RESPOSTA FREQUÊNCIA:620 - 806 MHZ, TIPO RECEPTOR:MINI RACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UHF/DUPLO,COM SAÍDAS INDEPENDENTES BALANCEADAS E, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR:100/240 V, MICROFONE, TIPO:DE MÃO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO:02 PILHAS AA, RESPOSTA FREQUÊNCIA:45 A 15.000 HZ, TIPO RECEPTOR:02 ANTENAS DE 1/4 DE ONDA REMOVÍVEIS,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA UHF AJUSTÁVEL COM RECEPTOR DE 72 FREQUÊNCIAS, ALCANCE:ATÉ 100 METROS, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR:110/220 V, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR:12 A 18 VDC, FREQUÊNCIA:UHF AJUSTÁVEL ATÉ 24 MHZ, IMPEDÂNCIA SAÍDA:200 OHM, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL:0,5%, POTÊNCIA DE SAÍDA:30 MW					
5	MESA ÁUDIO, QUANTIDADE CANAIS:12 UN, EQUALIZAÇÃO: INTERFACE DE SOM MULTIEFEITOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT VCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MIXER AMPLIFICADOR COM USB	426149	UNIDADE	2	R\$ 1.498,94	R\$ 2.997,88
6	CAIXA DE SOM ATIVA/PASSIVA; COM ALTO FALANTE 2 VIAS; POTENCIAL DE 500W; CAIXA ATIVA: 2 CANAIS DE ENTRADA (STP/P10/XLR BALANCEADA) POTÊNCIA MÁXIMA: 250W 4 OHMS; ALÇA E SUPORTE PARA PEDESTAL; CAIXA	464024	UNIDADE	2	R\$ 1.969,33	R\$ 3.938,66

	PASSIVA 250 WATTS, ALÇA E SUPORTE PARA PEDESTAL; INCLUINDO PEDESTAL					
7	KIT ILUMINADOR PARA FILMAGEM. REFERÊNCIA: MARCA: TOMATE, MODELO: MLG-065 TIPO SOFTBOX.	450278	UNIDADE	2	R\$ 624,67	R\$ 1.249,34
8	TELA PROJEÇÃO, TIPO ACABAMENTO: TUBO METÁLICO, MATERIAL: VINIL, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 1,50 M, TIPO TELA: FIXA DE FUNDO VERDE. Referência: Mancor MCK-150	453112	UNIDADE	1	R\$ 543,73	R\$ 543,73

GRUPO 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CÂMERA DE FILMAGEM; FULL HD; 1920X1080; ZOOM ÓTICO DE 20X HD; AUTO-FOCO; BATERIA INTERNA; CARREGADOR; APLICAÇÃO: TRANSMISSÃO AO VIVO. Referência: Canon XA11	476083	UNIDADE	1	R\$ 13.159,61	R\$ 13.159,61
2	MICROFONE PARA CÂMERA	470912	UNIDADE	1	R\$ 336,13	R\$ 336,13
3	TRIPÉ; MATERIAL: ALUMÍNIO; ALTURA MÍNIMA: 0,56 M; APLICAÇÃO: CÂMARA FOTOGRÁFICA OU FILMADORA; CAPACIDADE: 3 KG; ALTURA MÁXIMA: 1,61 M TIPO CABEÇA: PAN E TILT	477931	UNIDADE	1	R\$ 482,01	R\$ 482,01

## 17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, ocorrerão no Projeto 5010 (Tecnologia da Informação) – Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.002 – Máquinas e Equipamentos.

## 18. DO ANEXOS

18.1. ANEXO A: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Porto Velho, 27 de abril de 2022

**Equipe de Planejamento - Portaria nº 12/2022**

**Ezequiel Nascimento da Silva**  
 Coordenador – CPD  
 Portaria 196/2019

**João Paulo Victor**  
Gerente – Desenvolvimento Profissional

**Diego Kroin de Camargo**  
Assistente Administrativo – CRCRO Ariquemes

Conferido e de acordo.

A justificativa apresentada, especificações técnicas e quantitativas, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCRO.

**Clezia Ramos de Oliveira**  
Diretora Executiva

Aprovo o Termo de Referência.  
Encaminha-se para o Setor de Licitação.

**CT José Claudio Ferreira Gomes**  
Presidente

**ANEXO A**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**AO**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2022

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

(E-MAIL): \_\_\_\_\_

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a(s) seguinte(s) proposta(s) de preços.

ITENS/GRUPO						
<b>Objeto:</b> Aquisição de equipamentos de sonoplastia, filmagem e de videoconferência, compreendendo microfones, caixas de som amplificadas, câmeras e webcams para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - CRCRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA - MODELO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIA	VALOR TOTAL
XX	XXXX	XXX	XX	XX	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ xxx,xx		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: O CRCRO efetuará o pagamento mensal, em até 15 (quinze) dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº xx/2022, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do respectivo Termo de Referência.

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta:

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa